



**Exercício: 2025**

Page 2 of 3

## **Projeto de Lei nº 34/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

### **JUSTIFICATIVA**

Mensagem Nº 034/2025, de 26 de março de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a reabertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para reabrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal reenvio de projeto de lei com finalidade de, REVOGAR A LEI Nº 1.204 de 07 de Março de 2025, tendo em vista que a mesma apresenta divergências no código da Fonte de Contrapartida e onde se lê Recursos Vinculados, passa se ler, Superávit. Financeiro.

Tal medida visa melhorar o atendimento da demanda do município, proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Os recursos previstos são oriundos de Plano de Trabalho - Proposta nº 07007/2024-07, Processo nº 442/2024 aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de Material Permanente para o Hospital Municipal Elias de Oliveira Lima (CNES nº 7177739).

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Voluntárias do Estado, viabilizado por intermédio de emenda parlamentar impositiva de autoria do Deputado Estadual LUCAS TORRES, cujo repasse será gerido pela conta bancária nº 77.142-2 da agência nº 1178-9 e banco nº 001.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de urgência, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 26 de Março de 2025.

*Recebido 28/03/25  
Edilaine P. Rodrigues  
Câmara Municipal  
Rio Crespo - RO  
11:25 hrs.*



**MUNICIPIO DE RIO CRESPO**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
01/04/2025

**Exercício: 2025**

Page 3 of 3

Atenciosamente

---

**EDER DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



Exercício: 2025

Page 1 of 3

## Projeto de Lei nº 34/2025

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 110.416,20 (cento e dez mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

### Suplementação

|                               |                                                               |                   |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                                |                   |
| 10.002.00.000.0000.0.000.     | HPP - Hospital de Pequeno Porte                               |                   |
| 10.002.10.302.0011.1.230.     | FES-RO - Aquisição Aparelhos e Equipamentos Hospitalares -HPP |                   |
|                               | (77.142-2)                                                    |                   |
| 76 - 4.4.90.52.00.00 26210000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | 105.000,00        |
| 82 - 4.4.90.52.00.00 75000200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | 5.416,20          |
| <b>Total Suplementação:</b>   |                                                               | <b>110.416,20</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Artigo 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia,  
em 01/04/2025.

EDER DA SILVA  
Prefeito Municipal